



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, nº 100, Galeria Itália, 1º andar

FONE/FAX (44) 3245-5588

CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: educamandagua@gmail.com



**Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME
de Mandaguáçu Lei Municipal nº1910/2015**

Mandaguáçu, 24 de novembro de 2025.

DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

Equipe Técnica – Ato Legal Nº 13/2025

Coodenadora Geral: Sandra Aparecida Francisco - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Técnica Pedagógica: Otávia Fulgêncio da Silva – Educação Infantil

Técnica Pedagógica: Patrícia Marques Boska Mantovani – Ensino Fundamental

Técnica de Gestão e Planejamento: Priscilla Pimental Providelo

Representante do Conselho Municipal de Educação: Estela Delsantoro

Representante do Setor de Estatística Educacional: Etianne Kellen Marson Rocha

Repesentante da sociedade Civil: Marcos Hideo Otsuka

Representante das Instituições Privadas de Ensino: Priscila Santana Hirai

Representante do Magistério Público Municipal: Cláudia Suelen Lopes

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	05
1. COMPORTAMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS NO PERÍODO	06
Meta 1	06
Meta 2	07
Meta 3	09
Meta 4	11
Meta 5	13
Meta 6	15
Meta 7	16
Meta 8	18
Meta 9	20
Meta 10	21
Meta 11	22
Meta 12	24
Meta 13	25
Meta 14	26
Meta 15	27
Meta 16	30
Meta 17	31

Meta 18.....	32
Meta 19.....	36
Meta 20.....	40
2. CONCLUSÃO.....	41

1. APRESENTAÇÃO

Em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE), Lei Federal nº13.005/2014 e com o Plano Estadual de Educação do Paraná (PEE-PR), Lei Estadual nº 18.492/2015, a lei do Plano Municipal de Educação de Mandaguaçu ressalta a necessidade de seu monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano.

Este relatório de monitoramento apresenta a análise das 20 (vinte) metas e suas respectivas estratégias no exercício do ano de 2024 , do ponto de vista metodológico, observou os procedimentos contidos no “Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação” (disponível em <https://pne.mec.gov.br/publicacoes/item/30-pne-em-movimento-caderno-de-orientacoes-para-monitoramento-e-avaliacao-dos-planos-municipais-de-educacao>).

Em cumprimento a Lei e responsabilidade, a coordenação da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME – Instrução Normativa nº 13/2025, deu continuidade aos trabalhos de monitoramento do plano seguindo a organização, etapa de estudos, reuniões conforme a metodologia dos anos anteriores e por não ter os dados do IBGE atualizados a equipe decidiu utilizar como fonte o Caderno de subsídios Seed/Ipardes para Monitoramento, Avaliação dos Planos Municipais de Educação do Paraná – junho/24, Paineis Estatísticos do Power BI, INEP – Instituto Nacional De Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira e IBGE.

COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO

META	Texto da meta
1	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1A	Proporção de pessoas de 4 a 5 anos matriculadas na pré-escola
Conceitos e definições	Percentual de crianças de 4 e 5 anos que estão matriculadas na pré-escola no município. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	Número de pessoas de 4 e 5 anos matriculadas na pré-escola / Número total de pessoas de 4 e 5 anos) X 100
Unidade de medida	% de pessoas.

Indicador 1B	Proporção de pessoas de 0 a 3 anos matriculada em creche
Conceitos e definições	Percentual de crianças de 0 a 3 anos que estão matriculadas em creche no município. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 0 a 3 anos matriculadas em creche / Número total de pessoas de 0 a 3 anos) X 100
Unidade de medida	% de pessoas.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 1A	93,6%	98,7%	107,0%	109,2%	123,5%	132,5%	118,2%	125,7%	126,0%	*	*
Indicador 1B	53,3%	62,3%	62,6%	72,9%	75,4%	82,6%	78,9%	72,6%	68,0%	*	*

Fonte: Caderno de subsídios Seed/Ipardes para o Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação do Paraná

Comentários sobre a meta

Nos anos de 2023 e 2024 nos indicadores 1A e 1B, não constam o percentual, pois os dados municipais provenientes do último Censo Demográfico 2022 não foram divulgados pelo IBGE. Em relação ao indicador 1A, o município de Mandaguaçu considera que atende toda a demanda de 4 e 5 anos de idade, por não haver registro de lista de espera por vagas nesta faixa etária. Porém, devido ao crescimento demográfico em nosso município e consequentemente um aumento populacional elevado se faz necessário firmar parcerias em regime de colaboração com o governo estadual e federal para que o município possa construir salas de aulas para melhor distribuição dos alunos de acordo com a legislação e oferecendo conforto e segurança. Em relação ao indicador 1B, referente ao atendimento da demanda na etapa creche 0 a 3 anos o município ainda dispõe de registro de lista de espera por vagas nessa faixa etária, pois houve um crescimento populacional elevado em nosso município e consequentemente a demanda por vagas também aumentou. Cabe destacar a urgente necessidade de se firmar parcerias em regime de colaboração com o governo estadual e federal para que o município possa ampliar o número de vagas e seus atendimentos.

META	Texto da meta
2	Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 2A	Proporção de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar no município na faixa etária
Fórmula de cálculo	Número de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular / Número total de pessoas de 6 a 14 anos) X 100
Unidade de medida	% de Pessoas.

Indicador 2B	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	População de 16 anos com o ensino fundamental concluído / População de 16 anos) x 100
Unidade de medida	

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 2A	97,7%	103,3%	107,2%	113,7%	119,3%	125,6%	130,2%	135,7%	139,7%	*	*

Fonte: Caderno de subsídios Seed/Ipardes para o Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação do Paraná

Comentários sobre a meta

Nos anos de 20223 e 2024, no indicador 2A , não consta o percentual, pois os dados municipais provenientes do último Censo concluído e que estejam dentro ou fora da escola. Demográfico 2022 não foram divulgados pelo IBGE. No que se refere a Meta 2, o **indicador 2A**, percentual de pessoas matriculados no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular foi atingido pelo município. Tal informação se sustenta pelas argumentações: A) não há registros de lista de espera por vagas dos 6 anos aos 14 anos. B) Há vagas para o ingresso da Pré-escola ao 9º ano do Ensino Fundamental. Mesmo atingindo a meta da universalização, é preciso considerar o constante crescimento populacional, viabilizando uma infraestrutura de qualidade para a comunidade escolar. Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Educação oferta aos estudantes meios para assegurar esse direito com um ambiente escolar de qualidade, meio de transporte para os que precisam seguindo a lei, alimentação adequada, formação continuada aos professores e materiais didáticos entre outros. **Indicador 2B:** Inviável, não existe dados público municipal anual que informe todas as pessoas com o Ensino Fundamental.

META	Texto da meta
3	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 3A	Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município no Ensino Médio Regular. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola / Número total de pessoas de 15 a 17 anos) X 100
Unidade de medida	% de Pessoas.

Indicador 3B	Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município no Ensino Médio Regular. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária
Fórmula de cálculo	Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio Regular / Número total de pessoas de 15 a 17 anos) X 100
Unidade de medida	

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 3A	80,2%	77,2%	88,1%	92,4%	97,3%	73,7%	104,0%	100,2%	115,9%	*	*
Indicador 3B	51,9%	54,8%	61,5%	59,1%	62,7%	66,1%	74,2%	75,7%	93,8%	*	*

Fonte: Caderno de subsídios Seed/Ipardes para o Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação do Paraná

Comentários sobre a meta

Nos anos de 2023 e 2024, nos indicadores 3A e 3B, não constam o percentual, pois os dados municipais provenientes do último Censo Demográfico 2022 não foram divulgados pelo IBGE. Para atingir o indicador 3A, a população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a Educação Básica, continuamos com ações como: contato com a família, transporte escolar e incentivo a participação no programa: Sala de Apoio e o Programa do Sistema Educacional da Rede de Proteção (SERP). Em relação ao ensino médio do indicador 3B, por não ter dados do Censo do IBGE no prazo determinado, não há como afirmar categoricamente que toda a população dos 15 aos 17 anos tenham concluído a educação básica. Os indicadores apontam que houve um aumento nas matrículas, por meio de ações tais como o incentivo para o Jovem Aprendiz pelas empresas do município.

META	Texto da meta
4	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 4A	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	(População de 4 a 17 anos com deficiência de frequência a escola / População de 4 a 17 anos com deficiência) x 100
Unidade de medida	-
Indicador 4B	Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	Matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação / Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos

	de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação) x 100
Unidade de medida	-

Indicador 4C	Percentual de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD, altas habilidades ou superdotação que recebem atendimento educacional especializado.
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	número de matrículas de turmas de escolarização em classes especiais ou escolas exclusivas ou cujo aluno está em turma de atendimento educacional especializado, da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação / Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação) x 100
Unidade de medida	-

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 4B	-	58,3%	52,9%	60,6%	67,7%	66,9%	64,6%	*	*	*	*
Indicador 4C							40,9%	*	*	*	*

Fonte: Caderno de subsídios Seed/Ipardes para o Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação do Paraná
 Fonte: IBGE

Comentários sobre a meta

A Rede Municipal de Ensino de Mandaguaçu, oferta atendimento especializado em Sala de Recursos Multinacional com 58 alunos matriculados, em Classe Especial com 15 alunos matriculados e profissionais de apoio em sala de aula do ensino regular. A Rede possui também, um Centro Integrado de Atendimento Especializado da Rede Municipal de Ensino de Mandaguaçu para orientações e encaminhamentos de alunos com profissionais habilitados, tais como, psicólogos, fonoaudiólogos e psicopedagogos. Em relação ao **indicador 4A** esta meta é inviável para o município. Há ausência de padronização/definição conceitual, pois as fontes de dados sugeridos (Censo demográfico e escolar) possuem conceitos diferentes de deficiências. O censo demográfico engloba todas as pessoas (matriculadas ou não) e o censo escolar apenas os matriculados. Não temos informações de transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação para as pessoas que estão fora da escola. Impossibilidade de desagregação municipal ano a ano. Já o último cálculo do **indicador 4B e 4C** foi realizado conforme Relatório do 3º ciclo de Monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação – 2022 (INEP). A idade referência utilizada nesse indicador é a variável (NU_IDADE) do Censo Escolar e as variáveis código de matrícula (ID_MATRICULA) e idade como sendo no ano de nascimento do aluno. Essa opção foi assumida para que esse indicador, cujos dados estão disponíveis para os municípios, ficassem igual ao nacional. Observa-se que, na série calculada nesse estudo, não é mostrado o indicador para 2014, pois a variável (IN_ESPECIAL_EXCLUSIVA), necessária para se calcular o indicador, não foi identificado no microdados, impossibilitando usar a metodologia para calcular o indicador para o ano de 2014. Portanto, foram calculados apenas os indicadores para os anos de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020, sem resultados para os anos de 2022, 2023 e 2024.

A partir de 2021 os arquivos de dados do censo escolar da educação básica disponibilizados pelo INEP, não permitem mais verificar deficiências e cruzamento de grupos de idades com tipo de classes (se especiais ou exclusivas). Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados publicados.

META	Texto da meta
5	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º(terceiro) ano do ensino fundamental

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 5A	Proficiência dos alunos do 2º ano do Ensino Fundamental em Língua Portuguesa no Saeb
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	-
Unidade de medida	-

Indicador 5B	Proficiência dos alunos do 2º ano do Ensino Fundamental em Matemática no Saeb
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	-
Unidade de medida	-

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

Proficiência

Saep	2022	2023	2024
5A	-	640/média	641/média
5B	-	544/média	541/média

Fonte: Portal Saep

Comentários sobre a meta

*O INEP adotou um instrumento e fonte de dados: a avaliação do 2º ano do Ensino Fundamental (SAEB), amostral, sem resultado para todos os municípios em 2019 e 2023, que não foram realizadas no município de Mandaguaçu. A Prova Paraná Mais (Saep), são estipuladas metas e resultados dos índices de alfabetização e realizadas todos os anos. O município por meio da Secretaria de

Educação e Cultura também realiza Avaliações Diagnósticas e acompanhamento da proficiência em Matemática e Língua Portuguesa em todas as turmas do 1º ao 5º ano da Rede Municipal de Ensino..

META	Texto da meta
6	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 6A	Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral
--------------	---

Conceitos e definições	-

Fórmula de cálculo	(Número de alunos ETI / Número de alunos matriculados na educação básica pública) x 100
Unidade de medida	-

Indicador 6B	Percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral.
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	(Número de escolas que possuem pelo menos 25% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral / Número de escolas que possuem pelo menos um aluno do público alvo da ETI) X 100
Unidade de medida	-

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 6A	19,3%	23,5%	21,9%	23,7%	22,0%	25,2%	23,1%	14,6%	12,7%	12,13%	25,9%
Indicador 6B	38,5%	38,5%	38,5%	38,5%	38,5%	38,5%	38,5%	*	*	*	45,5%

Fonte: Caderno de subsídios Seed/Ipardes para o Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação do Paraná

Comentários sobre a meta

O indicador 6A nos mostra, que mesmo com um pequeno aumento na demanda, o município atingiu esta meta, porém no ano de 2024 a Secretaria Municipal de Educação esteve em estudos para a implantação da jornada em tempo integral em mais uma escola que tem demandas do Ensino Fundamental e Educação Infantil. Em relação ao indicador 6B, em 2024 a meta de 50% não foi atingida apresentando 45,5%.

META	Texto da meta
7	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB nos anos 2015, 2017, 2019 e 2021, com respeito aos anos iniciais do ensino fundamental, respectivamente: 5,2 - 5,5 - 5,7 - 6,0; aos anos finais do ensino fundamental: 4,7 - 5,0 - 5,2 - 5,5; e ao ensino médio: 4,3 - 4,7 - 5,0 - 5,2.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 7A	Ideb dos anos iniciais do ensino fundamental
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação nos anos iniciais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 5º ano do ensino fundamental nas avaliações do Saeb

Unidade de medida	-
-------------------	---

Indicador 7B	Ideb dos anos finais do ensino fundamental
Conceitos e definições	-

Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação nos anos finais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 9º ano do ensino fundamental nas avaliações do Saeb
Unidade de medida	-

Indicador 7C	Ideb do ensino médio
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação do ensino médio x Proficiência média padronizada dos alunos da 3ª série do ensino médio na avaliação do Saeb
Unidade de medida	-

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2013	2015	2017	2019	2021	2023	2025
Indicador 7A	6,1	6,1	6,4	6,8	6,2	6,4	*
Indicador 7B	3,5	3,9	4,9	5,4	5,1	5,6	*
Indicador 7C			3,4	4,2	4,4	4,3	*

Fonte: Caderno de subsídios Seed/Ipardes para o Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação do Paraná

Comentários sobre a meta

Referente ao **indicador 7A** é possível afirmar que o desempenho nos anos iniciais do Ensino Fundamental teve um resultado satisfatório. Para isso foram realizadas algumas ações como: aquisição de materiais didáticos, capacitação dos professores, recuperação em turno regular e contraturno e estratégias diversificadas para o trabalho em sala de aula. Com relação ao indicadores **7B** e **7C** verifica-se um aumento no indicador **7B** e uma queda no indicador **7C**. No ano de 2024 não houve aferição de avaliações externas nos anos 2º e 5º anos do Ensino Fundamental I e 9º anos do Ensino Fundamental II, por serem realizadas a cada 2 anos.

META	Texto da meta
8	Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 8A	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / Total da população de 18 a 29 anos de idade
Unidade de medida	-
Indicador 8B	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural
Conceitos e definições	-

Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade residente no campo / População de 18 a 29 anos de idade residente no campo.
Unidade de medida	-

Indicador 8C	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade pertencentes aos 25% mais pobres / População de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres
Unidade de medida	-

Indicador 8D	Razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos
Conceitos e definições	-

Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo de negros 'pretos e pardos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / População de negros 'pretos e pardos' de 18 a 29 anos de idade // Soma dos anos de estudos de não negros 'brancos e amarelos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / população de não negros 'brancos e amarelos' de 18 a 29 anos de idade
Unidade de medida	-

Comentários sobre a meta

Indicadores 8A, 8B, 8C e 8D: Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos de todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários.

META	Texto da meta
9	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 9A	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	(População com 15 anos ou mais de idade que sabe ler e escrever / Total da população com 15 anos ou mais de idade) x 100
Unidade de medida	-
Indicador 9B	Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	(População de 15 anos ou mais de idade que não concluiu os anos iniciais do ensino fundamental ou não sabe ler/escrever / Total da população com 15 anos ou mais de idade) x 100
Unidade de medida	-

Comentários sobre a meta

Indicador 9A: Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe se a pessoa sabe ler ou escrever. Informação disponível somente para anos censitários.

Indicador 9B: Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe a escolaridade dos indivíduos, uma vez que "analfabetismo funcional" foi conceituado no PNE em Movimento como baixa escolaridade. Informação disponível somente para anos censitários.

META	Texto da meta
10	Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 10A	Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional
---------------	---

Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	(Matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio integrada à Educação Profissional / Total de matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio) x 100
Unidade de medida	-

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 10A	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

Fonte: Caderno de subsídios Seed/Ipardes para o Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação do Paraná

Fonte: INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais

Comentários sobre a meta

Indicador 10A: A partir de 2021 os arquivos de dados do censo escolar da educação básica disponibilizados pelo INEP, não permitem mais verificar matrículas da EJA desagregadas por modalidade, etapa e fase da educação básica por escola e município. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados publicados. No ano de 2024 foram matricilados e atendidos no 1º semestre 6 alunos e no 2º semestre 6 alunos sendo distribuídos em: 1ª etapa (1º e 2º anos – alfabetização), 2ª etapa (3º ano), 3ª etapa (4º ano) e 4ª etapa (5º ano).

META	Texto da meta
11	Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 11A	Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	Total de Matrículas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio
Unidade de medida	-
Indicador 11B	Participação do segmento público na expansão da EPT de Nível Médio
Conceitos e definições	-

Fórmula de cálculo	(Matrículas no ano - matrículas em 2013) público / (Matrículas no ano - matrículas em 2013) total) x 100
Unidade de medida	-

Indicador 11C	Expansão acumulada da EPT de Nível Médio pública
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	(Matrículas no ano - matrículas em 2013) público / (Matrículas em 2013) público)) x 100
Unidade de medida	-

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 11A	124	78	26	63	87	88	33	0	0	70	127	192

	Expansão							
--	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

	2013-2014	2013-2018	2013-2019	2013-2020	2013-2021	2013-2022	2013-2024
Indicador 11B

Notas:

- (sem oferta)
- ... (somente pública)
- 0 (somente privada)
- X (expansão negativa)

	Expansão 2013-2014	Expansão 2013-2015	Expansão 2013-2016	Expansão 2013-2017	Expansão 2013-2018	Expansão 2013-2019	Expansão 2013-2020	Expansão 2013-2021	Expansão 2013-2022	Expansão 2013-2023	Expansão 2013-2024
Indicador 11C	-37,1%	-79,0%	-49,2%	-29,8%	-29,0%	-73,4%	-100,0%	-200,0%	-143,5%	-97,6%	54,8%

Fonte: Caderno de subsídios Seed/Ipardes para o Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação do Paraná

Fonte: Power BI

Comentários sobre a meta

Indicador 11 A: Podemos verificar que as houve um aumento das matrículas da educação profissional técnica de nível médio com relação ao ano anterior. **Indicador 11B:** Calculado conforme relatório do 5º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2024 (INEP). Condicionante do indicador 11B: sua forma só é aplicável quando, no período analisado, houver expansão (positiva) de matrículas. * Porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do censo escolar da educação básica disponibilizados pelo INEP, não permitem mais verificar matrículas EPT desagregadas por modalidade e selecionar as indicadas pela nota técnica dos indicadores INEP. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados.

Indicador 11C: Calculado conforme Relatório do 5º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 20204(INEP). Em ambos os casos (Indicadores 11B e 11C), resultados negativos indicam retração das matrículas no segmento público. No ano de 2024 houve expansão de 54,8% das matrículas.

META	Texto da meta
12	Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 12A	Taxa bruta de matrículas na graduação
Conceitos e definições	-

Fórmula de cálculo	(Total da população que frequenta cursos de graduação / Total da população de 18 a 24 anos) x 100
Unidade de medida	-

Indicador 12B	Taxa líquida de escolarização na educação superior
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	População de 18 a 24 anos que frequenta ou já concluiu cursos de graduação / Total da população de 18 a 24 anos) x 100
Unidade de medida	-

Indicador 12C	Participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	(Variação das matrículas em cursos de graduação de IES públicas no período / Variação total das matrículas em cursos de graduação no período) x 100
Unidade de medida	-

Comentários sobre a meta

Indicador 12A, 12B e 12C: Inviável para o Município.

META	Texto da meta
13	Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 13A	Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	(Docentes com mestrado ou doutorado na Educação Superior / Total de docentes na Educação Superior) x 100
Unidade de medida	-

Indicador 13B	
---------------	--

	Percentual de docentes com doutorado na educação superior
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(Docentes com doutorado na Educação Superior / Total de docentes na Educação Superior) x 100
Unidade de medida	-

Comentários sobre a meta

Indicador 13A e 13B: Não se aplica a municípios. O dado não é disponível para municípios.

META	Texto da meta
14	Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 14A	Número de títulos de mestrado concedidos por ano
---------------	--

Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	Títulos de mestrado concedidos por ano no País.
Unidade de medida	-

Indicador 14B	Número de títulos de doutorado concedidos por ano.
Conceitos e definições	-

Fórmula de cálculo	Número de títulos de doutorado concedidos por ano
Unidade de medida	-

Comentários sobre a meta

Indicador 14A e 14B: Não se aplica . O dado não é disponível para municípios.

META	Texto da meta
15	Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Indicador 15A	Proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	Quantidade de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências da educação infantil) x 100

Unidade de medida	-
-------------------	---

Indicador 15B	Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	(Quantidade de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências dos anos iniciais do ensino fundamental) x 100
Unidade de medida	-

Indicador 15C	Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	Quantidade de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências dos anos finais do ensino fundamental) x 100
Unidade de medida	-

Indicador 15D	Proporção de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	(Quantidade de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências do ensino médio) x 100
Unidade de medida	-

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 15A	67,3%	73,0%	77,9%	54,5%	77,5%	87,5%	85,1%	77%	76,3%	75,2%	93,5%
Indicador 15B	68,0%	68,2%	71,3%	68,1%	72,5%	73,8%	81,8%	76%	76,2%	75,6%	81,1%
Indicador 15C	80,9%	75,3%	82,2%	82,4%	83,2%	88,0%	86,2%	89%	91,1%	90,1%	51,5%
Indicador 15D	84,2%	77,9%	77,8%	84,6%	82,9%	79,7%	87,3%	85%	88,2%	87,9%	68,54

Fonte: Caderno de subsídios Seed/Ipardes para o Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação do Paraná

Fonte: Power BI

Comentários sobre a meta

Em relação a meta 15, os dados oficiais apresentados no caderno de Subsídios do IPARDES leva em consideração todos os profissionais cadastrados no censo escolar, sendo que neste são cadastrados também os profissionais que estão no estágio probatório e é contado somente o Magistério e após saírem do probatório é contado a formação específica de nível superior. Desta forma é de suma relevância que todos os profissionais efetivos e contratados possuam formação superior e adequada para atuarem na docência, sendo possível essa comprovação pela documentação constante nas pastas funcionais.

META	Texto da meta
16	Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 16A	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	(Professores com pós-graduação / Total de professores) x 100
Unidade de medida	-

Indicador 16B	Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	(Professores com formação continuada / Total de professores) x 100

Unidade de medida	-
-------------------	---

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 16A	77,6%	78,6%	74,7%	72,6%	78,6%	85,7%	82,0%	*	*	*	78,9%
Indicador 16B	76,3%	76,5%	74,7%	72,6%	73,1%	75,3%	81,2%	*	*	*	91,0%

Fonte: Caderno de subsídios Seed/Ipardes para o Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação do Paraná.

Fonte: Power BI

Comentários sobre a meta

Indicador 16A: Calculado conforme Relatório do 5º Ciclo de Monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação – 2024 (INEP). A partir de 2021 os arquivos de dados do censo escolar da educação básica disponibilizados pelo INEP, não permitem verificar a Pós Graduação por professor, apenas os totais (assim, um professor que possua especialização, mestrado e doutorado seria contabilizado três vezes. Vários municípios ficaram com mais de 100% dos professores Pós-graduados).

Indicador 16B: Calculado conforme Relatório do 5º Ciclo de Monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação – 2024 (INEP). A partir de 2021 os arquivos de dados do censo escolar da educação básica disponibilizados pelo INEP, não possuem informação de formação continuada. Dessa forma, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados sendo retomados em 2024. No que se refere aos dados da rede municipal de ensino a atualização desses dados ficam registrados nos acentos funcionais de todos os profissionais de magistério do município de Mandaguaçu.

META	Texto da meta
17	Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 17A	Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo.
Conceitos e definições	-

Fórmula de cálculo	Rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, com nível superior completo / Rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados com o mesmo nível de escolaridade) x 100
Unidade de medida	-

Comentários sobre a meta

Indicador 17A: Não há dados oficiais. Porém no que se refere aos dados da rede municipal de ensino a atualização desses dados ficam registrados nos acentos funcionais de todos os profissionais de magistério do município de Mandaguaçu.

META	Texto da meta
18	Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 18A	Percentual de unidades federativas que possuem PCR dos profissionais do magistério
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	(Unidades federativas com PCR vigentes / Total de unidades federativas) x 100
Unidade de medida	-
Indicador 18B	Percentual de unidades federativas que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	Unidades federativas que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos / Total de unidades federativas) x 100
Unidade de medida	-
Indicador 18C	Percentual de unidades federativas que atendem ao PSNP
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	(Unidades federativas que atendem ao PSNP / Total de unidades federativas) x 100
Unidade de medida	-
Indicador 18D	Percentual de unidades federativas que possuem PCR dos profissionais da educação que não integram o magistério
Conceitos e definições	-

Fórmula de cálculo	unidades federativas com PCR vigentes para profissionais da educação que não integram o magistério / total de unidades federativas) x 100
Unidade de medida	-

Indicador 18E	Percentual de municípios que possuem PCR dos profissionais do magistério
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	(Municípios com PCR vigentes / Total de municípios) x 100
Unidade de medida	-

Indicador 18F	Percentual de municípios que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	Municípios que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para a atividade de interação com os educandos / Total e municípios) x 100
Unidade de medida	-

Indicador 18G	Municípios com PSNP definido em lei municipal
Conceitos e definições	Verifica se o Piso salarial da carreira do magistério público está definido em lei municipal
Fórmula de cálculo	Não se aplica.
Unidade de medida	Dicotômica (sim ou não) acerca da existência da Lei no município

Indicador 18H	Municípios com PCR dos profissionais da educação que não integram o Magistério.

Conceitos e definições	Verifica existência do Plano de Carreira vigente para os profissionais de educação não docentes
Fórmula de cálculo	Não se aplica.
Unidade de medida	Dicotômica (sim ou não) acerca da existência da Lei no município

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2018	2021
Indicador 18E	sim	Sim	Sim
Indicador 18F		Sim	Sim
Indicador 18G		Sim	Sim
Indicador 18H		Sim	Sim

Fonte: Caderno de subsídios Seed/Ipardes para o Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação do Paraná

Fonte: Power BI

Comentários sobre a meta

Os **indicadores 18A, 18B, 18C e 18D** não se aplicam ao município. Esses indicadores se referem à situação nos estados da federação. No **indicador 18E**, o município assegura **Estatuto e o Plano de Cargos e de Avanço Unificado dos Profissionais da Educação do Município** desde 1999 garantido pela Lei nº 1108/1.999 e que está em vigor pela Lei nº 1680/2009.

Os **indicadores 18F, 18G e 18H**, conforme caderno de subsídios, os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS a partir de 2019 não possuíam esse suplemento, logo não há o que ser divulgado e atualizado para os municípios até a presente data.

No que se refere aos dados do município nos indicadores **18F, 18G e 18H**, pode -se afirmar que é garantido no Estatuto e Plano de Cargos e de Avanço Unificado dos Profissionais da Educação, o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos, sendo 1/3 da carga horária destinada à hora-atividade: organização do trabalho docente. O PSPN – Piso Salarial Profissional Nacional é definido em lei municipal. Todos os profissionais da educação que não integram o magistério são devidamente inseridos no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

META	Texto da meta
19	Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública
	à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 19A	Percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	Quantidade de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar / Quantidade total de escolas públicas) x 100
Unidade de medida	-

Indicador 19B	Percentual de existência de colegiados intraescolares (conselho escolar, associação de pais e mestres, grêmio estudantil) nas escolas públicas brasileiras
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	Quantidade dos órgãos colegiados intraescolares (conselhos escolares, associações de pais e mestres e grêmios estudantis) existentes nas escolas públicas de educação básica / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados intraescolares (conselhos escolares, associações de pais e mestres e grêmios estudantis) nas escolas públicas de educação básica) x 100
Unidade de medida	-

Indicador 19C	Percentual de existência de colegiados extraescolares (Conselho Estadual de Educação, Conselhos de
---------------	--

	Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação) nas unidades federativas.
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	(Quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) existentes nas unidades federativas / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) nas unidades federativas) x 100
Unidade de medida	-
Indicador 19D	Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas.
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	Quantidade de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas / Quantidade máxima possível de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos
Unidade de medida	Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas) x 100

Indicador 19E	Percentual de existência de colegiados extraescolares (Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação) nos municípios.
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	Quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) existentes no município / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) nos municípios) x 100
Unidade de medida	-

Indicador 19F	Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros de Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios.
Conceitos e definições	-

Fórmula de cálculo	(Quantidade de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios / Quantidade máxima possível de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios) x 100
Unidade de medida	-

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2018	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 19A	-	37,5%	*	*	*	45,5%
Indicador 19B	-	64,6%	64,3%	69,0%	69,0%	60,6%
Indicador 19C	100%	-	99,1%	-	-	-
Indicador 19E	50,0%	-	75,0%	-	-	-
Indicador 19F	60,4%	-	65,4%	-	-	-

Fonte: Caderno de subsídios Seed/Ipardes para o Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação do Paraná

Fonte: Power BI

Fonte: INEP

Comentários sobre a meta

Indicador 19A: Todos gestores da Rede Municipal de Educação são eleitos através de uma prova de proficiência que lhes dão direito a concorrer às eleições com a participação da comunidade escolar, seguindo o estatuto aprovado pelo Conselho Escolar, conforme Lei municipal nº 1680/2009. Porém, * a partir de 2021 os arquivos de dados do Censo Escolar da Educação Básica disponibilizados pelo INEP, não publicou as informações sobre os dados das escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados. Em 2024 já foram disponibilizadas informações do indicador 19A.

Indicador 19C: Indicador não foi atualizado em 2022 porque o IBGE não publicou novas informações depois desse ano sobre quantidade de órgãos colegiados extraescolares no município. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida a partir de 2022 por falta de dados. No município, mesmo sem dados dos oficiais encontrados, há a formação do Conselho Municipal de Educação, dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb e Conselho de Alimentação Escolar.

No indicador 19E, no que diz respeito a existência de colegiados extraescolares, o município conta com a APMF (Associação de Pais, Mestres e Funcionários) bem como o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb que tem como principal função acompanhar e controlar a distribuição a transferência e a aplicação dos recursos do Fundeb na esfera municipal, estadual e federal. Porém este indicador não foi atualizado em 2022 porque o IBGE não publicou novas informações depois desse ano sobre quantidade de órgãos colegiados extraescolares no município. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida a partir de 2022 por falta de dados.

META	Texto da meta
20	Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 20A	Percentual de despesa orçamentária pública municipal em educação em relação ao produto interno bruto (PIB) municipal (a preços correntes).
Conceitos e definições	Mensura a participação das despesas municipais em educação no PIB municipal.
Fórmula de cálculo	Despesa orçamentária pública municipal em educação / Produto interno bruto) X 100
Unidade de medida	%despesas/PIB.

Indicador 20B	Percentual da despesa liquidada em educação no orçamento liquidado total.
Conceitos e definições	Mensura a participação das despesas municipais em educação no orçamento público municipal.

Fórmula de cálculo	Despesa orçamentária pública municipal em educação / Orçamento público municipal) X 100
Unidade de medida	% de despesas

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 20A	2,8%	2,7%	2,8%	3,0%	3,2%	3,2%	3,1%	3,2%	-	-	-
Indicador 20B	25,3%	25,6%	26,0%	28,4%	27,3%	26,3%	26,0%	25,68%	35,2%	30,2%	* 26,87%

Fonte: Caderno de subsídios Seed/Ipardes para o Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação do Paraná

Fonte: Power BI

Fonte: <https://www.mandaguacu.pr.gov.br/> RREO - ANEXO 8

Comentários sobre a meta

Indicador 20A: Não há indicador oficial para esse período. Está disponível em <https://www.mandaguacu.pr.gov.br/>, somente a despesa orçamentária da educação no montante de R\$44.148.863,70. O percentual dessa despesa orçamentária pública municipal em educação relação ao produto interno bruto (PIB) municipal não pode ser calculado pois os dados não foram atualizados pelo IBGE desde 2022. Já que a base de cálculo é a despesa orçamentária pública municipal em educação / pelo PIB x 100, fica inviável o indicador 20A. Para mensurar o **indicador 20B** referente ao exercício financeiro de 2024, levamos em consideração o orçamento público municipal geral. O percentual apurado no exercício foi de 26,87%, resultado do investimento direto na manutenção e desenvolvimento do ensino municipal de educação ao longo do ano, atingindo o limite mínimo constitucional estabelecido nos Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal, alcançando o investimento de 25% em manutenção e desenvolvimento do ensino.

2.CONCLUSÃO

No ano de 2025, foi realizada a Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) de Mandaguaçu referente ao ano de 2024. O processo seguiu as orientações técnicas do **Caderno de Subsídios SEED/Ipardes para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação do Paraná**. A análise tomou como base os indicadores estabelecidos no documento elaborado pela Equipe Técnica, considerando o cumprimento das metas e estratégias previstas no PME.

O PME é um **Plano territorial**, algumas metas são compartilhadas com outras esferas governamentais ou não são de competência municipal, o que ocasiona defasagens de informações e limitações para o monitoramento. Observou-se também a **falta de dados oficiais** em alguns indicadores, inviabilizando sua aferição devido à ausência de informações em fontes oficiais.

Apesar dessas limitações, constatou-se que **cinco metas foram alcançadas pelo município**, sendo elas:

- **Meta 1** – Universalizar a pré-escola para crianças de 4 e 5 anos até 2016 e ampliar o atendimento em creches para, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência do PME.
- **Meta 2** – Universalizar o ensino fundamental de 9 anos para a população de 6 a 14 anos e garantir que ao menos 95% dos

alunos concluam essa etapa na idade recomendada.

- **Meta 3** – Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para jovens de 15 a 17 anos e elevar a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% até o final do PME.
- **Meta 18** – Assegurar, no prazo de 2 anos, planos de carreira para os profissionais da educação básica e superior pública, tomando como referência o piso salarial nacional.
- **Meta 19** – Assegurar, no prazo de 2 anos, condições para a efetivação da gestão democrática da educação, com critérios técnicos, mérito e consulta pública da comunidade escolar.

Os resultados apresentados nesta avaliação evidenciam a necessidade de aprimorar os sistemas de coleta, registro e disponibilização de dados educacionais, bem como fortalecer a articulação entre as diferentes esferas governamentais, de modo a assegurar maior precisão e continuidade no monitoramento. Dessa forma, a avaliação do PME referente ao ano de 2024 contribui para o planejamento das ações futuras, oferecendo subsídios para a tomada de decisões, o aperfeiçoamento das políticas educacionais e a consolidação de uma gestão pública comprometida com a melhoria contínua da educação no município.

Prefeitura do Município de Mandaguacu



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, nº 100, Galeria Itália, 1º andar

FONE/FAX (44) 3245-5588

CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: educamandagua@gmail.com



Ata de reunião sobre Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME - Município de Mandaguacu – Lei Municipal nº 1910/2015

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Mandaguacu, realizou-se a reunião da Equipe de Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME, instituído pela Lei Municipal nº 1910/2015, com a finalidade de apresentação dos dados compilados durante o ano e dar validação ao Relatório de Monitoramento referente ao ano de dois mil e vinte e quatro. A reunião foi conduzida pela Coordenadora Geral, Sandra Aparecida Francisco, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que abriu os trabalhos destacando a importância do monitoramento contínuo e participativo do PME. Foram apresentados e discutidos os indicadores coletados pela equipe técnica, considerando o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas no Plano. Foi realizada a leitura do relatório final sendo apresentados os avanços obtidos no período, bem como desafios a serem enfrentados para o alcance integral das metas até o final da vigência do PME, que foi prorrogado por mais um ano, por não haver um novo Plano Nacional de Educação como parâmetro. Registrou-se que algumas planilhas não puderam ser preenchidas devido à ausência de dados oficiais disponibilizados pelos governos estadual e federal, o que tornou inviável a atualização de determinados indicadores, comprometendo a análise completa de algumas metas. Os presentes reforçaram a necessidade de acompanhamento das futuras publicações oficiais para complementação das informações pendentes para o próximo ano. Após apreciação, o Relatório de Monitoramento foi validado pelos presentes. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada com as assinaturas dos integrantes da equipe técnica presentes:

- **Sandra Aparecida Francisco** – Coordenadora Geral, Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- **Otávia Fulgêncio da Silva** – Técnica Pedagógica, Educação Infantil
- **Patrícia Marques Boska Mantovani** – Técnica Pedagógica, Ensino Fundamental
- **Priscilla Pimental Providelo** – Técnica de Gestão e Planejamento
- **Estela Delsantoro** – Representante do Conselho Municipal de Educação
- **Etianne Kellen Marson Rocha** – Representante do Setor de Estatística Educacional
- **Marcos Hideo Otsuka** – Representante da Sociedade Civil
- **Priscila Santana Hirai** – Representante das Instituições Privadas de Ensino
- **Cláudia Suelen Lopes** – Representante do Magistério Público Municipal